



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1209 – Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1209 – Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Transporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ANTONIO MARCOS CRUZ 00922182450 CNPJ 32.652.623/0001-35, correspondente ao Pregão Presencial 010808/2019, objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de mecânica e elétrica de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Itajá/RN. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal de Serviços Avulsa nº 008.421 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade. Justifica-se o serviço face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos. Desse modo, a importante manutenção é essencial para que se evite acidentes e não prejudique o atendimento dos serviços através da locomoção e que a população não fique prejudicada com os serviços oferecidos.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2019.

João Evangelista Lopes Neto
Secretário Municipal de Transporte

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 004/2020

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora ANA MARIA LOPES, portadora do CPF nº 806.941.104-00 do cargo de SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 005/2020

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora CLAUDIA MARIA LOPES COSTA, portadora do CPF nº 032.065.004-94 do cargo de SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 006/2019

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria Arlinda de Macêdo Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 212/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010701/2020**, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 013012/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 013012/2019, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 23/01/2020, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos da Rua Francisco Florêncio Lopes, localizada no Bairro Centro de Itajá/RN, em conformidade com o Convênio nº 024/2019, celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e o município de Itajá/RN, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mails: cpl@itaja.rn.gov.br e cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 06 de janeiro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 010601/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 010601/2020, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 24/01/2020, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação da via urbana denominada de Hermes Hermínio Lopes, principal via de acesso ao bairro Pedro Vicente da Silva, a pavimentação será realizada com a confecção de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia compactada com rejuntamento em argamassa de cimento e areia, a drenagem das águas pluviais será através de sarjeta de forma superficial a pavimentação, conforme Convênio nº 026/2019 - SIN, celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) e o município de Itajá/RN, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mails: cpl@itaja.rn.gov.br e cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 07 de janeiro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1209 – Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01612/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECARGA DE TONNERS TIPO HP 85A, HP 12A, HP 17A, HP 83A, BROTHER TN-3442, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01612/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 07/01/2020, sagrou os seguintes proponentes: R A B MAIA- CNPJ: 12.619.692/0001-30, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; e NET SYSTEM COM & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.921.434/0001-73, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN
Port. nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011612/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECARGA DE TONNERS TIPO HP 85A, HP 12A, HP 17A, HP 83A, BROTHER TN-3442, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 07 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 07 de janeiro de 2020, que indicou as empresas R A B MAIA- CNPJ: 12.619.692/0001-30, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; e NET SYSTEM COM & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.921.434/0001-73, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011612/2019, as Empresas R A B MAIA- CNPJ: 12.619.692/0001-30, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e a empresa NET SYSTEM COM & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.921.434/0001-73, totalizando o valor de R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 07 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010701/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RECARGA DE TONNERS TIPO HP 85A, HP 12A, HP 17A, HP 83A, BROTHER TN-3442, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011612/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011612/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 18/12/2019, processo administrativo nº 515048/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e recarga de tonners tipo HP 85A, HP 12A, HP 17A, HP 83A, Brother tn-3442, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011612/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): NET SYSTEM COM & SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 07.921.434/0001-73	Email: netsystem@assunet.com.br	Telefone: 084 – 3331-1717			
Endereço: AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 421 SALA B, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: LARISSA MARLLA TORQUATO - CPF: 030.260.834-61 - Sócia					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	100,00	Unid	RECARGA DE TONNERS HP 12A		53,00
00003	200,00	Unid	RECARGA DE TONNERS HP 17A		53,00
00004	150,00	Unid	RECARGA DE TONNERS HP 83A		53,00
00005	100,00	Unid	RECARGA DE TONNERS BROTHER TN - 3442		68,00

Vencedor(es): R A B MAIA					
CNPJ: 12.619.692/0001-30	Email: ramises_19@hotmail.com	Telefone: 084 – 3331-1564			
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 416, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: RAMISES ALVES MAIA - RG: 059.897.474-11 - Procurador					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	500,00	Unid	RECARGA DE TONNERS HP 85A		54,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1209 – Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

R A B MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30

- ASS. REP./SÓCIO

NET SYSTEM COM. & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.921.434/0001-73

- ASS. REP./SÓCIO

VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Poder: 1 – Legislativo

Orgão: 01.101 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Proj/Ativ.: 2305 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN

Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010701/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Capacitação dos novos Conselheiros Tutelar e os Agentes Públicos que atuam na Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, que irão operar na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente na cidade de Itajá/RN. Declaro o interessado CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL ERIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010301/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do Imóvel que abriga o Amouxe rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Câmara. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2020.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010301/2020
DISPENSA Nº 010301/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN

CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do Imóvel que abriga o Amouxe rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2020.

EM BRANCO